



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº IND 6575 /2016
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

EM 02/02/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria em parceria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de cobertura da quadra de esporte na Escola Classe 218 de Santa Maria/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria em parceria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de cobertura da quadra de esporte na Escola Classe 218 de Santa Maria/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo atender a demandas apresentadas nesse gabinete parlamentar, para atender as necessidades dos alunos do Centro da Escola Classe 218 de Santa Maria, que reivindicam a cobertura da quadra de esportes da escola.

É um estado para a saudável convivência dos alunos para a prática de atividades esportivas e de lazer, e que durante o período de chuvas, ficam impossibilitados de usufruir da quadra de esportes, ficando expostos ao sol e a chuva.

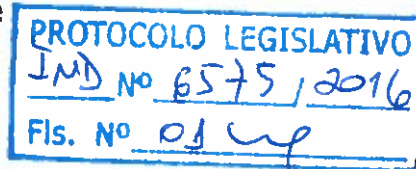
A prática de atividades físicas é fundamental para uma vida saudável, e que por se tratar de um ambiente escolar essas atividades proporcionam ainda uma interação entre os alunos, podendo serem trabalhados outros valores éticos e morais.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social e econômico, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Fevereiro de 2016.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR



SECRETARIA LEGISLATIVA 02/02/2016 12:24

SECRETARIA LEGISLATIVA
Eduy 12/02/16




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

